

TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES

Remetente: AUTORIDADE RESPONSÁVEL
PELA PESQUISA INTERNACIONAL

PCT

NOTIFICAÇÃO DE TRANSMISSÃO DO RELATÓRIO DE
PESQUISA INTERNACIONAL E DA OPINIÃO ESCRITA DA
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
INTERNACIONAL, OU DE DECLARAÇÃO

(PCT Regra 44.1)

Destinatário:

PAULA GEBE / AV. 24 DE OUTUBRO 335
TUF CLUB, , CURITIBA / PR, BR, Tel: 41
3336-9916, Fax: , CEP 28020-020

Data de expedição
(dia/mês/ano) **16/05/2018**

Referência do pedido do requerente ou mandatário

PARA AÇÕES FUTURAS Ver parágrafos 1 e 4 abaixo

Depósito internacional Nº

PCT/BR2018/050069

Data de depósito Internacional

(dia/mês/ano) **14/03/2018**

Requerente

PAULA GEBE

1. O requerente é notificado de que o relatório de pesquisa internacional e a opinião escrita da Autoridade responsável pela pesquisa internacional foi formulada e está sendo transmitida.

Apresentação de modificações e de uma declaração conforme Artigo 19:

O requerente é autorizado, se desejar, a modificar as reivindicações do pedido internacional (ver regra 46):

Quando? O prazo para apresentação de tais modificações é normalmente de dois meses a partir da data de transmissão do relatório de pesquisa internacional.

Onde? Diretamente ao Escritório Internacional da OMPI,

34, Chemin des Colombettes

1211 Geneva 20, Switzerland,

Nº de Fax: +41 22 338 82 70.

Para instruções mais detalhadas, consultar o *Guia do Depositante PCT*, Fase Internacional, parágrafos 9004-9011.

2. O requerente é notificado que não será formulado o relatório de pesquisa internacional e que a declaração de tal procedimento em virtude do artigo 17.2)a) e a opinião escrita da Autoridade responsável pela pesquisa internacional estão sendo transmitidas conjuntamente a esta declaração.

3. **Com relação à reclamação** a respeito do pagamento de uma ou mais taxas adicionais, conforme a Regra 40.2, o requerente é notificado que:

a reclamação, assim como a decisão relativa a mesma, foram transmitidas para o Escritório Internacional juntamente com a petição do requerente para que os textos da reclamação e da decisão em questão sejam notificados aos escritórios designados.

nenhuma decisão foi tomada a respeito da reclamação; o requerente será notificado tão logo a decisão seja tomada.

4. Lembrete

O requerente poderá apresentar comentários informais sobre a opinião escrita da Autoridade de Pesquisa Internacional ao Escritório Internacional. O Escritório Internacional enviará uma cópia de tais comentários para todos os Escritórios designados a menos que o relatório de exame preliminar internacional tenha sido ou esteja sendo formulado. Após a expiração de 30 meses da data de prioridade estes comentários também estarão disponíveis ao público.

Logo depois da expiração dos **18 meses** da data de prioridade, o pedido internacional será publicado pelo Escritório Internacional. Se o requerente deseja evitar ou adiar a publicação, uma declaração de retirada do pedido internacional, ou de reivindicação de prioridade, deverá chegar ao Escritório internacional antes da conclusão das preparações técnicas para a publicação internacional (Regra 90bis.1 e 90bis.3).

No prazo de **19 meses** a partir da data de prioridade, mas somente para alguns escritórios designados, o requerente deverá apresentar uma petição de exame preliminar internacional se desejar adiar a entrada na fase nacional até um prazo de **30 meses** a partir da data de prioridade (em alguns escritórios até mais tarde); em caso contrário, o requerente deverá, no prazo de **20 meses** a partir da data de prioridade, cumprir com as ações prescritas para entrar na fase nacional nos Escritórios designados.

Em relação a outros Escritórios designados, o prazo limite de **30 meses** (ou mais) será aplicado mesmo se nenhuma petição de exame preliminar internacional for apresentada dentro de 19 meses.

Para detalhes a respeito dos prazos limites, Escritório por Escritório, ver www.wipo.int/pct/en/texts/time_limits.html e o *Guia do Depositante PCT*, Capítulos Nacionais.

Nome e endereço postal da ISA: **BR**



INSTITUTO NACIONAL DA
PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga nº 9, 6º andar
cep: 20090-910, Centro - Rio de Janeiro/RJ

Nº de fax:

+55 21 3037-3663

Funcionário autorizado

Elias Damian da Silva Felipe

Nº de telefone:

+55 21 3037-3686/3742